



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.495, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ,
no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais
disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria do Município,
lavrada nos autos do processo n. 8499 de 2022, às fls. 04;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas a utilidade pública e a urgência, para fins
de desapropriação, da área de terras de 2.377,14 m², situada em Governador
Portela, objeto constante dos autos do processo n. 7085/2003 e da Lei Ordinária nº
1.916, de 03 de novembro de 2003.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a
desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, com objetivo de
implantar equipamento público destinado ao desenvolvimento do turismo local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de julho de 2022.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal**